CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

CNPJ 20.571.972/0001-43

Telefax: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 76 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

e-mail: camaraarinos@aol.com

PORTARIA 701/2002

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS FEITOS POR SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS- MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 83, I, "u" da Resolução 083/2000,

Resolve:

PRIMEIRO: Determinar que os servidores, bem como os vereadores que participarem de seminários, simpósios, congressos ou que fizerem cursos patrocinados pela Câmara Municipal, apresentará à presidência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, relatório resumido do evento.

SEGUNDO: O relatório mencionado no item primeiro será anexado na ficha funcional do servidor ou vereador e a não apresentação será motivo de restituição aos cofres públicos dos valores gastos com o evento.

TERCEIRO: O relatório constará, entre outros, a carga horária, a relação das palestras e palestrantes e um resumo do aproveitamento do servidor ou vereador.

QUARTO: Em caso de curso com duração superior a 30 (trinta) dias, além do relatório mensal do servidor, o professor também deverá apresentar mensalmente uma avaliação do aluno.

QUINTO: Os relatórios mencionados nos itens segundo, terceiro e quarto deverão ser aprovados pela presidência e não será deferido a participação em novos cursos e seminários do servidor ou vereador que tiver seu relatório reprovado ou não apresentado no prazo previsto.

SEXTO: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 541/2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gab do Presidente, 30 de agosto de 2002

Souza.

Vereador ALCIDES RODRIGUES
PRESIDENTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
30/08/02